

Processo n.º 87/2019

Projeto de Lei Complementar n.º 5.581/2019

Autoria: Poder Executivo

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 3.866, de 08 de dezembro de 2010.

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA**:

Art. 1.º O valor do cartão de alimentação, autorizado pela Lei Complementar nº 3.866, de 08 de dezembro de 2010, apurado entre os dias 1º a 30 de junho de 2019 e pago no em 20 de julho de 2019, será de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Art. 2.º A partir de 1º de julho de 2019, o valor do cartão de alimentação autorizado pela Lei Complementar nº 3.866, de 08 de dezembro de 2010, a ser pago no mês subsequente, passa a ser de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando desde já autorizado a abertura de crédito adicional suplementar por Decreto do Executivo, se necessário.

Art. 4.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 12 de julho de 2019.

José Roberto Giroto
Presidente

Dr. Denis Eduardo Machado
Vice-Presidente

Prof. Caio Edivan Ribeiro Porto
1º Secretário

Antonio Vidal da Silva
2º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Taquaritinga na data supra.

Irina Parise Mattos
Auxiliar Legislativo